



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026, é a data comemorativa decorrente da festa popular de carnaval em todo o território do País, e que no dia 18 de Fevereiro de 2026 é quarta - feira de Cinzas, início da quaresma para os Cristão.

CONSIDERANDO que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram interrompadamente as festividades carnavalescas e eventos religiosos do inicio da quaresma.

DECRETA:

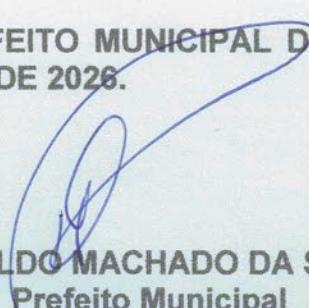
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

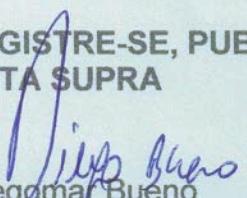
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

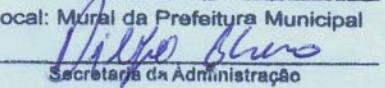
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**


Diegoma Bueno
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 12/02/26 a 27/02/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Vilma Bueno
Secretaria da Administração